



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 711/GR/UFGS/2019**

**CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM LISTA DE SUPLENÇA - EDITAL Nº 636/GR/UFGS/2019 PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - PPGPE - UFGS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, convoca candidatos classificados em lista de suplência conforme **EDITAL Nº 636/GR/UFGS/2019**, a realizar matrícula em vaga remanescente do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação - PPGPE, *Campus* Erechim, curso de Mestrado, com ingresso em 2019/2, conforme normas estabelecidas no **EDITAL Nº 360/GR/UFGS/2019** e suas alterações.

**1 SUPLENTE CONVOCADOS**

| Classificação | Nome do Candidato   |
|---------------|---------------------|
| 1º            | Cleusa Falcão       |
| 2º            | Indiana Picolo Vial |
| 3º            | Liane Sbardelotto   |

**2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

**2.1** O candidato classificado deverá efetuar a matrícula no período **de 24 e 25 de julho de 2019**, das **8h30 às 11h30min e das 13h30min às 16h**, junto à Secretaria de Pós-Graduação *Campus* Erechim-RS, sala 201- Bloco dos Professores, no endereço ERS 135-Km 72, nº 200, Erechim-RS.

**2.1.1** O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula, poderá fazê-la através de procuração, com firma reconhecida em cartório.

**2.2** A matrícula deverá ser realizada em requerimento de matrícula, disponível em <https://www.uffs.edu.br/campi/erechim/cursos/mestrado/mestrado-profissional-em-educacao/formularios>, devidamente preenchido e assinado, instruído dos seguintes **documentos originais acompanhados de cópia simples**:

**I** - Documento de identidade com foto;

**II** - CPF;

**III** - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

**IV** - Histórico Escolar da Graduação;

**V** - Documentos que provam estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro, e dos documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro;

**VI** - Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)), no caso de candidato brasileiro.

**2.3** O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar seus documentos na Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Chapecó, ao final do qual serão inutilizados.

**3.2** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

**3.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 22 de julho de 2019.

JAIME GIOLO  
Reitor